

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1250, DE 23 DE JUNHO DE 1.971.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº. V, do Decreto-Lei Complementar nº. 9, de 31 de dezembro de 1.969,

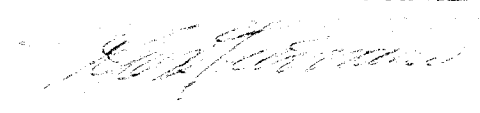
D E C R E T A :

Artigo 1º. Fica declarado "PONTO FACULTATIVO" nas Repartições Públicas Municipais, o dia 23 do corrente, por motivo do falecimento ocorrido hoje nesta cidade, da Senhora ASSUMPTA SPAQUAQUERCIA TREVISANI, Genitora do Senhor José Trevisani, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

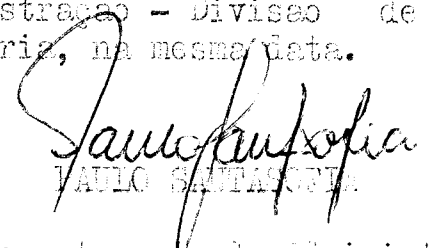
Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, EM 23 DE JUNHO DE 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ TREVISANI

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria, na mesma data.


PAULO SANTAFINA

Diretor do Departamento de Administração